



ANO III – Nº 1164 - Macaíba - RN, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2023-GS

PORTARIA DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS E NÃO AJUIZADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017

Determinar a extinção de ofício dos créditos tributários prescritos de competência do município de Macaíba/RN, que tenham sido definitivamente constituídos e lançados, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados, referente ao exercício de 2017.

O Secretário Municipal de Tributação de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 27, da Lei Complementar nº 001/2021 (Código Tributário Municipal). Considerando a prescrição extingue o crédito (Art. 156, V, CTN) e juntamente a obrigação tributária da qual decorreu (Art. 113, § 1º, CTN);

Considerando que o reconhecimento de ofício, pela autoridade competente, evitará demandas judiciais desnecessárias, com redução de custas e ganhos de eficiência para a Administração Pública;

Considerando a demanda significativa de processos no âmbito da Secretaria de Tributação do Município com solicitação de prescrição;

Considerando que créditos prescritos são inexigíveis;

Considerando que o STJ fixou tese vinculante, estabelecida em julgamento de recursos especiais repetitivos, de que o marco inicial para contagem do prazo de prescrição da cobrança judicial do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é o dia seguinte à data estipulada para o vencimento da cobrança do tributo;

Considerando que a jurisprudência do STJ considera que o parcelamento da dívida tributária enseja a interrupção do prazo prescricional, o qual recomeça a contar por inteiro a partir do inadimplemento.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a extinção de ofício dos créditos tributários prescritos de competência do município de Macaíba/RN, que tenham sido definitivamente constituídos e lançados, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados, referente ao exercício de 2017 desde que não tenham sido objeto de:

I - Parcelamento, nos casos em que:

a) Estejam adimplentes;

b) No caso dos devedores, que a inadimplência não seja superior há 05 (cinco) anos.

II - Requerimento de compensação e restituição.

Art. 2º - Para reconhecimento de ofício da extinção,

há de ser ouvida a Procuradoria do Município, a fim de informar a não existência de processo judicial em relação ao crédito tributário a ser extinto.

Art. 3º - Ficam cancelados os créditos tributários declarados prescritos por decisão judicial transitada em julgado.

Art. 4º - Os créditos tributários definitivamente constituídos e não quitados dos exercícios de 2022 deverão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretaria, 02 de janeiro de 2023.

Odilon Benício Júnior
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o senhor, **ANDRÉ LUIZ CORDEIRO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.031.224-52, do cargo em comissão de **GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor **ANDRÉ LUIZ CORDEIRO SILVA**, Matrícula: 19372-1, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - NÍVEL II**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PREGÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023; *

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal De Educação;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Fornecedor: H & G Industria de Alimentos Ltda;

CNPJ: 22.772.312/0001-56;

Valor: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais);

Data da assinatura: 09/02/2023;

Vigência da Ata: 09/02/2023 até 08/02/2024;

Assina pelo Fornecedor: Hoston Hugo Ribeiro – Representante Legal;

Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas Maia.

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro

material (Publicação anterior: DOMM nº 1.163; 14/02/2023; página 2).

**RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REQUERIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2023, COM UM QUANTITATIVO PREVISTO DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE LEVE E PESADA DESTINADA AO PREPARO DO SOLO DOS (AS) PEQUENOS (AS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **A. M SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA – 40.294.856/0001-31**. Saiu vencedora do item: 0001 – R\$149,29;

Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

***INTERESSADA:** JUEDIR OLINTO DE OLIVEIRA PORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.485/0001-32.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA, RADIOLOGIA E IMAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA.

As argumentações despendidas pela empresa JUEDIR OLINTO DE OLIVEIRA PORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.485/0001-32, foram analisadas pela autoridade competente o exposto, considerando a juntada de parecer jurídico da assessoria desta Prefeitura, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoes.macaiba@gmail.com.

Macaíba-RN, 13 de fevereiro de 2023.
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

(* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1162 13/02/2023; página 1).

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

INTERESSADA: DHN IMAGENS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.934/0001-09.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA, RADIOLOGIA E IMAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA.

As argumentações despendidas pela empresa DHN IMAGENS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.934/0001-09, foram analisadas pela autoridade competente o exposto, considerando a juntada de parecer jurídico da assessoria desta Prefeitura, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoes.macaiba@gmail.com.

Macaíba-RN, 13 de fevereiro de 2023.
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de banheiros químicos visando atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Macaíba/RN; Interessado: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN. Fornecedor: R Dois Limpa Fossa e Locação EIRELI-ME;

CNPJ: 20.283.607/0001-33;
Valor: R\$ R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil);

Vigência da Ata: 14/02/2023 a 13/02/2024;

Data da assinatura: 14/02/2023;

Assina pelo Fornecedor: Raphael Alves de Paula – Representante Legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal de Macaíba/RN.

PROTOCOLO Nº. 12636/2022 – DATA: 07/10/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4109/2022.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REQUERIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2023, COM UM QUANTITATIVO PREVISTO DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE LEVE E PESADA DESTINADA AO PREPARO DO SOLO DOS (AS) PEQUENOS (AS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA – 40.294.856/0001-31. Saiu vencedora do item: 0001 – R\$149,29. Valor global: R\$ 746.450,00 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº065/2023

Objeto: Contratação da banda Pretta, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, no carnaval de Macaíba.

Contratada: Banda Pretta Produções Eventos Ltda CNPJ nº: 23.985.884/0001-86

Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Orçamentária : 02.215- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2120– Festejos Culturais do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000- Recurso não vinculados de Impostos

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 15 de fevereiro de 2023

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 550/2023

CONTRATO Nº 09/2023

Objeto: Contratação da Orquestra do Papão, credenciada através do Chamamento Público nº 02/2022, para a apresentação no evento em comemoração ao Carnaval do Município de Macaíba, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no Marco Zero de Macaíba.

Contratado: M B de F Ferreira

CNPJ nº 32.217.352/0001-90

Valor: R \$3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação Legal: caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festejos Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Ratificação: 15 de fevereiro de 2023

Data do Contrato: 15 de fevereiro de 2023

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias

Assina pela empresa: Marcelo Bruno de Freitas Ferreira - Representante legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 59/2023

CONTRATO Nº 03/2023

Objeto: Contratação da banda Ricardo Chaves para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2023 em comemoração ao Carnaval na cidade de Macaíba/RN.

Contratado: Infest Impreendimentos Artísticos e Pu-

blicidade LTDA
 CNPJ: 02.305.718/0001-11 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)
 Fundamentação Legal: inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festas Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023
 Vigência: 90 (noventa) dias
 Assina pela empresa: Roberto Carlos Oliveira Ramos – Representante Legal
 Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
 PROCESSO DE DESPESA Nº 63/2023
 CONTRATO Nº 07/2023**

Objeto: Contratação da banda Placillio Diniz para se apresentar no dia 18 de fevereiro de 2023 em comemoração ao Carnaval na cidade de Macaíba/RN. Contratado F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA
 CNPJ: 27.141.623/0001-30
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
 Fundamentação Legal: inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festas Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023
 Vigência: 90 (noventa) dias
 Assina pela empresa: Fernando Ivo de Macedo – Representante Legal
 Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
 PROCESSO DE DESPESA Nº 64/2023
 CONTRATO Nº 08/2023**

Objeto: Contratação da banda Tony Farra para se apresentar no dia 18 de fevereiro de 2023 em comemoração ao Carnaval na cidade de Macaíba/RN. Contratado F. Ivo de Macedo Produção de Eventos

e Festas LTDA
 CNPJ: 27.141.623/0001-30
 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)
 Fundamentação Legal: inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festas Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023
 Vigência: 90 (noventa) dias
 Assina pela empresa: Fernando Ivo de Macedo – Representante Legal
 Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

ADITIVOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
 CONTRATO Nº 123/2021**

Objeto: Constitui objeto do presente termo de renovação contratual que tem como finalidade locação de imóvel onde funciona o anexo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência.
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,
 CNPJ nº 29.470.516/0001-81.
 Contratada: Marly Ramalho Pessoa CPF: 024.540.344-25.
 Valor global do contrato : R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
 Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
 Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023
 Vigência do termo de aditivo 01/02/2023 à 31/01/2024
 Assina pela locatária : Raquel Barbosa Silva Rodrigues
 Assina como locador: Marly Ramalho Pessoa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
 CONTRATO Nº 104/2021**

Objeto: Constitui objeto do presente termo de renovação contratual que tem como finalidade abrigar as instalações do CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social.
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,
 CNPJ nº 29.470.516/0001-81.

Contratada: José Edidelson de Santana, CPF: 573.964.855-68.
 Valor global do contrato : R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
 Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023
 Vigência do contrato 01/02/2023 à 31/01/2024
 Assina como locatária : Raquel Barbosa Silva Rodrigues
 Assina como locador: José Edidelson de Santana

INDENIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo de Despesa n.º 02/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ROSÁLIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 492.391.044-53.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pela Senhora ROSÁLIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS, correspondente aos meses de 14 de julho a 14 de outubro de 2022, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

Valor Global: R\$ 5.731,34 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
 Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
 Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
 Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
 Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
 Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
 João Maria de Medeiros
2º Secretário
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jailson Alves de Brito
 Jefferson Stanley da Silva
 José Aroldo da Silva Costa
 José da Cunha Bezerra Macedo
 Luiz Gonzaga Soares
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Ricardo Francisco da Silva
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
 Dr. Rivaldo Pereira Neto
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CMAS**

Dispõe sobre o indeferimento da Associação Canaã no Conselho de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 425/95 de 19 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua Assembleia ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a inscrição da Associação Canaã cuidando de vidas, não atuando em conformidade a tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS sendo este indeferido para certificação da entidade no CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de Janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 27 de Janeiro de 2023.

Janiere Oliveira Pereira Ferreira
Presidente do CMAS



NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos quatorze (14) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09:30h, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em assembleia para realizar a Nona Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Depois de verificar a existência do quórum regimental, estando presentes os membros do Conselho de Assistência Social: **Janieire Oliveira Pereira Ferreira** (titular – Secretaria Municipal de saúde), **Dione Francisca de Lima** (titular SUAS), **Maria Verônica da Silva Bernardo** (suplente – SME), **Maria da Conceição Gomes Dantas** (titular – OIKOS), **Maria Irene Vieira de Melo Peixoto** (suplente APAE), **Erica Roberta Firmino** (suplente – SEMTAS), Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra (titular – AMAI). Deu-se início a reunião com a palavra da Presidente **Janieire Oliveira Pereira Ferreira** cumprimentando os presentes, em seguida passou a fala para a senhora **Erica Roberta Batista Firmino** onde a mesma apresentou e leu o relatório da Associação Canãã, que faz parte da comissão de visita técnica do CMAS, conforme visita institucional os conselheiros em reunião extraordinária foi indeferido PROJETO DE ASSOCIAÇÃO CANÃÃ CUIDANDOS DE VIDAS. Não atuando em conformidade à tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS sendo este parecer indeferido para a certificação da entidade no CMAS. Conforme a visita institucional o que foi supracitado, com parte dos membros de comissão de visita técnica do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual se realizou o diagnóstico e entrevista inicial. Onde se observou algumas questões a qual necessitam serem reajustadas pela entidade mediante percepções apontadas pela comissão e em consonância com a legalidade. A qual foi indeferido pela comissão de visita técnica pelos conselheiros presentes, por não se enquadrar nos requisitos da Assistência social. Por fim, as questões apresentadas foram aprovadas e deliberadas pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, tendo eu Paula Frassinetti Souza Peixoto de Almeida lavrado a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e os pelos presentes à reunião, para fins de leitura de resolução sobre a apreciação e aprovação das deliberações.

Macaíba, 14 de Fevereiro de 2023.